



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourencio Pereira nº77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 2556, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. THAIS DE OLIVEIRA SOUZA PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2557, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. ROSA LEITE DE ANDRADE PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2551, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DO ANEXO VL DA LEI COMPLEMENTAR 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 016

PROCESSO SELETIVO

- RETIFICAÇÃO DA DATA DO RESULTADO





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2556, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **THAÍS DE OLIVEIRA SOUZA** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor(a) Escolar, Símbolo CC- 13, na escola Zenobio Pereira Valverde, com carga horária de 20 horas, a Senhora **THAÍS DE OLIVEIRA SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 12 fevereiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2557, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **ROSA LEITE DE ANDRADE** para ocupação de cargo comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 400/2013, Lei Complementar Municipal nº 003/2014 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação no Cargo Comissionado de Supervisor(a) Escolar, Símbolo CC- 13, na escola Agnelo Braga, com carga horária de 20 horas, a Senhora **ROSA LEITE DE ANDRADE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 12 fevereiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



REPUBLICAÇÃO

(*) Republicação do Decreto nº 2551, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre *atualização dos valores da tabela do anexo VI da Lei Complementar 03 de 28 de fevereiro de 2014, instituído pela Lei Complementar nº 016, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.*”.

DECRETO Nº 2551, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

“Aprova atualização dos valores da tabela do anexo VI da Lei Complementar 03 de 28 de fevereiro de 2014, instituído pela Lei Complementar nº 016, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 03/2014, Lei Complementar nº 016/2021 e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que para conceder o reajuste do Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, o Executivo Municipal deve editar Decreto;

CONSIDERANDO que o piso salarial profissional nacional – PSPN que é reajustado anualmente pelo Governo Federal como determina a Lei nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO que a tabela de índices e valores de vencimentos dos profissionais do magistério, anexo VI da Lei Complementar nº 03/2014, instituído pela Lei Complementar nº 016/2021 e tem como base o PSPN;

DECRETA:

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica fica reajustado em 11% (onze por cento), ficando assim, aprovada a nova tabela de vencimentos dos professores do magistério público



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



municipal do anexo VI da Lei Complementar nº 03 de 28/02/2014, instituído pela Lei Complementar nº 016/2021, conforme tabela anexa a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



**VALORES ATUALIZADOS DA TABELA DO ANEXO VI DA LEI
COMPLEMENTAR 003/2014, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR
016/2021.**

Denominação	Referências as NIVEIS	A	B	C	D	E	F
	CLASSES	0 a 5 anos	5.1 a 10 anos	10.1 a 15 anos	15.1 a 20 anos	20.1 a 25 anos	25.1 a 30 anos
Professor Nível Especial Ensino Médio Modalidade Normal.	I	R\$ 4.676,60	R\$ 4.816,90	R\$ 4.961,40	R\$ 5.110,25	R\$ 5.263,55	R\$ 5.421,46
Professor com Graduação ou em condição de Graduação nos próximos 12 meses	II	R\$ 5.144,26	R\$ 5.298,59	R\$ 5.457,55	R\$ 5.621,27	R\$ 5.789,91	R\$ 5.963,61
Professor portador de Diploma de pós graduação.	III	R\$ 5.658,69	R\$ 5.828,45	R\$ 6.003,30	R\$ 6.183,40	R\$ 6.368,90	R\$ 6.559,97
Professor portador de diploma de Mestrado	IV	R\$ 6.224,55	R\$ 6.411,29	R\$ 6.603,63	R\$ 6.801,74	R\$ 7.005,76	R\$ 7.215,96
Professor portador de diploma de Doutorado	V	R\$ 6.847,01	R\$ 7.052,42	R\$ 7.263,99	R\$ 7.481,91	R\$ 7.706,37	R\$ 7.937,56

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



Retificação na data de divulgação do resultado do edital de Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA comunica a alteração na data de divulgação do resultado do edital de processo seletivo. Devido ao grande número de inscritos, a divulgação do resultado, prevista anteriormente para o dia 12 de fevereiro de 2025, **foi alterada para o dia 18 de fevereiro de 2025.**



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5F7-1571-E648-FC41-465C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5F7-1571-E648-FC41-465C



Hash do Documento

1f3abfe7b3180668cb9cb465f82fc610686443dc0b24c2a95fe46c7847b4bd33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2025 15:54 UTC-03:00